



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de fevereiro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0698/2024, que tem por objeto o Aditamento de acréscimo de quantidade do contrato nº 167/2023- RDC ELETRÔNICO 012/2023 **para contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 01 (uma) sala de aula e demais dependências no Povoado Lobo, zona rural do município de Chapadinha.**

Chapadinha - MA, 07 de fevereiro de 2024. ✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REPROGRAMAÇÃO

CHAPADINHA-MA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01(UMA) SALA DE AULA E
DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO LOBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA-MA.**

CONT.: N° 167/2023

FEVEREIRO 2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REPROGRAMAÇÃO**

- Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 01(UMA) SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO LOBO, MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.
- Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA;

1.0 – INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se a apresentar de forma coerente e concisa uma justificativa técnica da necessidade de reprogramação para dar continuidade no contrato de N° 167/2023: referente ao SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01(UMA) SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO LOBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA. A referente obra é um conserto firmado com fonte de recurso do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, que juntos prestam assistência financeira aos diversos setores da área da educação e das melhorias no ensino da cidade, com caráter suplementar, objetivando o desenvolvimento, a reestruturação e o aparelhamento da educação.

2.0 – OBJETIVO

O presente documento tem como finalidade realizar uma avaliação precisa, coerente e verdadeira das necessidades de reprogramação de serviços no projeto, e que se fazem necessários sua execução devido a sua primordialidade no desenvolvimento e melhoria educacional de Chapadinhense/MA; atender de forma melhor e mais adequada as intenções de melhorias na qualidade de ensino da população beneficiada com o projeto, além de favorecer e incentivar o desenvolvimento do ensino básico da população chapadinhense.

Este documento, também tem como objetivo prestar orientação aos gestores e demais órgãos ligados ao objeto do contrato; auxiliar na prevenção contra possíveis irregularidades no projeto; evitar desperdício de recursos e incrementar a economicidade; padronizar ações e procedimentos relacionados ao tema; reduzir erros que prejudiquem o alcance dos objetivos propostos pela obra e auxiliar os trabalhos de fiscalização e autoria.

3.0 – DO PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO DE OBRA

Preliminarmente, cabe esclarecer que o pedido de reprogramação de obra consiste em medida técnica legal e plenamente possível, desde que os fatores ensejadores e permissivos estejam presentes. Nesta seara, relembremos que as obras de engenharia, no orçamento da administração pública, são as que mais exigem recursos disponibilizados, isso se deve pelos vultosos gastos com matérias e mão-de-obra empregados, quer seja nas reformas, ampliações ou construções dos edifícios a ela pertencentes. Os contratos de obras de engenharia, firmados com empreiteiras, não são absolutos nem estanques em suas cláusulas e condições no que se refere ao tempo de execução e ao valor total a ser pago, isto é, no transcorrer da obra, em decorrência de fatores supervenientes, poderão ser acrescidos tanto o prazo, como também, serviços e materiais; estes, gerando maior custo final para a administração pública.

Os acréscimos aos contratos de obras de engenharia, chamados de aditivos, em decorrência de causas não previstas no escopo do contrato firmado entre a administração pública e a empresa executora da obra de engenharia tendem a seguir dois caminhos distintos. O primeiro se dá quando o valor a ser acrescido está dentro dos limites impostos pela lei de licitações e contratos e segue os trâmites normais do processo administrativo, não carecendo que seja feita nova licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

No direito administrativo a legislação autoriza que a administração pública promova a modificação unilateral das cláusulas do contrato, instabilizando a relação contratual diante de causas supervenientes de interesse público. Porém, os dispositivos contratuais que tratam da remuneração do particular nunca poderão sofrer alteração unilateral, à medida que eventuais modificações em tais cláusulas pressupõem a anuência do contrato (MAZZA, 2012, p.386). natureza “*Intuitu Personae*” – Os contratos antecedidos por um processo licitatório são personalíssimos, ou seja, são elaborados em consonância com as condições pessoais do contratado. Por esse motivo, consta na Lei 8.666/93 a proibição da subcontratação total ou parcial, do seu objeto, a associação do contratado com outrem, entre outras determinações.

Outrossim a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é um direito do contratado, subsidiado constitucionalmente e decorrente do princípio da boa-fé e tendo como fundamentos a teoria da imprevisão e a regra do “*rebus sic stantibus*”, ambas, visam a manutenção do contrato tal como foi pactuado. Em outras palavras, a Administração é obrigada a alterar a remuneração do contratado, caso advenha circunstância excepcional, tornando mais onerosa à execução do contrato. Deste modo, essa modificação pode ocorrer através de reajuste ou revisão.

4.0 – DA ANÁLISE ESPECÍFICA DO PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO

CONTRATO Nº 167/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 1224/2023

Após os esclarecimentos acima citados, passemos a discorrer especificamente sobre o pedido apresentado. E, nesse sentido como se trata de matéria técnica o laudo emitido pelo departamento de engenharia, de lavra do profissional Jefferson Santana Costa Silva – CREA 112089018-7 MA, que será adotado como embasamento. Dito isto, registre-se que após a análise do pedido e planilha orçamentaria apresentados pela contratada, o profissional técnico da prefeitura confirmou a necessidade da aludida reprogramação devendo ser realizados ajustes como: locação geral da obra; escavação manual de vala para bloco; armação de bloco, viga e pilares; concretagens; revestimento cerâmico; disjuntor tipo DIN 20A; portão de metalon; tubo PVC 25mm; caixa sifonada PVC 100x100x50mm; pintura interna e externa; grade de ferro.

diante de causas supervenientes de interesse público de todos esses serviços supracitados na planilha orçamentária. Nota-se que o laudo retrata reflexo financeiro de 12,09% sob o valor global contratado. O acréscimo por sua vez, teve como justificativa técnica, concordância de itens e a utilização como referência financeira, considerando tabela SINAP, SEINFRA, ORSE e SBC com valores da época da Tomada de Preço.

Chapadinho – MA, 07 de fevereiro de 2024.

Jefferson Santana Costa Silva

Engenheiro Civil

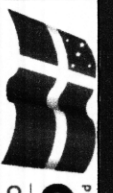
CREA: 1120890187 MA

Jefferson Santana Costa Silva

Eng. Civil CREA 1120890187

Setor de Engenharia

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACRESSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ADITIVO + SUPRESSÃO		ADITIVO	CONSOLIDADO
											ADITIVO	SUPRESSÃO		
SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	511397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	R\$ 530,81	R\$ 530,81	0,00	0,00	1,00	R\$	-	R\$	R\$ 530,81
1.2	012050	LOCAÇÃO GERAL DA OBRA	SBC	M2	114,37	R\$ 8,51	R\$ 973,29	25,33	0,00	139,70	R\$	215,56	R\$	R\$ 1.188,85
1.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	SINAPI	M2	4,00	R\$ 894,45	R\$ 3.577,80	0,00	0,00	4,00	R\$	-	R\$	R\$ 3.577,80
1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.070,70	R\$ 1.070,70	0,00	0,00	1,00	R\$	-	R\$	R\$ 1.070,70
1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 788,79	R\$ 788,79	0,00	0,00	1,00	R\$	-	R\$	R\$ 788,79
MOVIMENTAÇÕES DE TERRA														
2.1	502497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	ORSE	m3	30,09	R\$ 38,73	R\$ 1.165,39	0,00	0,00	30,09	R\$	-	R\$	R\$ 1.165,39
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. AF. 02/2021	SINAPI	M3	22,85	R\$ 57,73	R\$ 1.319,13	9,79	0,00	32,64	R\$	565,18	R\$	R\$ 1.884,31
2.3	C0095	APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	44,35	R\$ 16,18	R\$ 717,58	16,73	0,00	61,08	R\$	270,69	R\$	R\$ 988,27
2.4	96995	REATERO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	SINAPI	M3	4,08	R\$ 35,00	R\$ 142,80	17,24	0,00	21,32	R\$	603,40	R\$	R\$ 746,20
2.5	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM ÁREA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	SINAPI	M3	25,55	R\$ 60,57	R\$ 1.547,56	12,10	0,00	37,65	R\$	732,90	R\$	R\$ 2.280,46
INFRAESTRUTURA														
ALICERCE														
3.1	C3529	MULTIPLANO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	9,63	R\$ 192,27	R\$ 1.851,56	10,03	0,00	19,66	R\$	1.928,47	R\$	R\$ 3.780,03
SAPATAS ISOLADAS														
3.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 08/2017	SINAPI	M2	10,88	R\$ 24,30	R\$ 264,38	10,88	0,00	21,76	R\$	264,38	R\$	R\$ 528,76
3.2.2	511657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	10,88	R\$ 42,26	R\$ 459,79	0,00	0,00	10,88	R\$	-	R\$	R\$ 459,79
3.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	104,89	R\$ 11,99	R\$ 1.257,63	139,44	0,00	244,33	R\$	1.671,89	R\$	R\$ 2.929,52
3.2.4	5949645	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 05/2021	ORSE	m3	4,35	R\$ 424,24	R\$ 1.845,44	1,88	0,00	6,23	R\$	797,57	R\$	R\$ 2.643,02
CINTA DE ARMARÇÃO INFERIOR														
3.3	511652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	12,04	R\$ 45,26	R\$ 544,93	0,00	0,00	12,04	R\$	-	R\$	R\$ 544,93
3.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	126,76	R\$ 11,99	R\$ 1.519,85	81,80	0,00	208,56	R\$	980,78	R\$	R\$ 2.500,63
3.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	50,66	R\$ 14,91	R\$ 755,34	30,65	0,00	81,31	R\$	456,99	R\$	R\$ 1.212,33
3.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 05/2021	SINAPI	M3	3,61	R\$ 393,04	R\$ 1.418,87	0,32	0,00	3,93	R\$	125,77	R\$	R\$ 1.544,65
3.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	SINAPI	M3	3,61	R\$ 199,21	R\$ 719,15	0,32	0,00	3,93	R\$	63,75	R\$	R\$ 782,90
3.3.6	504953	IMPRIMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACTI OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE	ORSE	m2	60,17	R\$ 23,17	R\$ 1.394,14	0,00	0,00	60,17	R\$	-	R\$	R\$ 1.394,14
ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO														
PILARES														
4.1	507463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	12,90	R\$ 43,30	R\$ 558,57	0,00	0,00	12,90	R\$	-	R\$	R\$ 558,57
4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	189,39	R\$ 10,76	R\$ 2.037,84	186,00	0,00	355,39	R\$	1.786,16	R\$	R\$ 3.824,00
						R\$	4.741,90			R\$	3.803,74		R\$	8.545,64

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREMA 12060/2015/MA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ADITIVO + SUPRESSÃO			CONTRATO + ADITIVO				
								ACRESSIMTO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRESSIMTO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO	
4.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	SINAPI	KG	50,82	R\$ 12,50	R\$ 635,25	43,43	0,00	94,25	R\$ 542,88	R\$ -	R\$ 542,88	R\$ 1.178,13	
4.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	2,55	R\$ 393,04	R\$ 1.002,25	2,49	0,00	5,04	R\$ 978,67	R\$ -	R\$ 978,67	R\$ 1.980,92	
4.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,55	R\$ 199,21	R\$ 507,99	2,49	0,00	5,04	R\$ 496,03	R\$ -	R\$ 496,03	R\$ 1.004,02	
4.2		CINTA DE ARMARRAÇÃO SUPERIOR					R\$ 4.802,23				R\$ 825,32	R\$ -	R\$ 825,32	R\$ 5.627,56	
4.2.1	511652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORRAMENTO -REVISADA 07.2015	ORSE	m2	12,04	R\$ 45,26	R\$ 544,93	0,00	0,00	12,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 544,93	
4.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	SINAPI	KG	126,76	R\$ 10,76	R\$ 1.363,94	20,18	0,00	146,94	R\$ 217,14	R\$ -	R\$ 217,14	R\$ 1.581,07	
4.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2012	SINAPI	KG	50,66	R\$ 14,91	R\$ 755,34	6,63	0,00	57,29	R\$ 98,85	R\$ -	R\$ 98,85	R\$ 854,19	
4.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7/3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	3,61	R\$ 393,04	R\$ 1.418,87	0,86	0,00	4,47	R\$ 398,01	R\$ -	R\$ 398,01	R\$ 1.756,89	
4.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	3,61	R\$ 199,21	R\$ 719,15	0,86	0,00	4,47	R\$ 171,32	R\$ -	R\$ 171,32	R\$ 890,47	
5		ALVENARIA E VEDAÇÕES					R\$ 23.609,44				R\$ 3.110,38	R\$ -	R\$ 3.110,38	R\$ 26.000,83	
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	320,26	R\$ 68,30	R\$ 21.873,76	45,54	0,00	365,80	R\$ 3.110,38	R\$ -	R\$ 3.110,38	R\$ 24.984,14	
5.2	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 09/2016	SINAPI	M	26,80	R\$ 43,30	R\$ 1.160,44	0,00	-12,94	13,86	R\$ -	R\$ 560,30	R\$ -	R\$ 560,30	R\$ 600,14
5.3	993199S	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS. AF 09/2016	ORSE	m	17,40	R\$ 33,06	R\$ 575,24	0,00	-4,80	12,60	R\$ -	R\$ 158,69	R\$ -	R\$ 158,69	R\$ 416,56
6		COBERTURA					R\$ 20.067,12				R\$ 5.795,14	R\$ -	R\$ 5.795,14	R\$ 25.495,96	
6.1		EDIFICAÇÃO													
6.1.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	124,22	R\$ 79,11	R\$ 9.827,04	45,49	0,00	169,71	R\$ 3.598,71	R\$ -	R\$ 3.598,71	R\$ 13.425,76	
6.1.2	92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 1,1 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO LANCAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.603,13	R\$ 2.603,13	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.603,13	
6.1.3	903964	IMPLANTAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE JIMO CUPIM, INCOLORES OU SIMILAR.	ORSE	M2	124,22	R\$ 10,89	R\$ 1.362,76	45,49	0,00	169,71	R\$ 495,39	R\$ -	R\$ 495,39	R\$ 1.848,14	
6.1.4	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	124,22	R\$ 34,18	R\$ 4.245,84	45,49	0,00	169,71	R\$ 1.554,85	R\$ -	R\$ 1.554,85	R\$ 5.800,69	
6.1.5	101979	CHAPIM (RUFO/CAPI) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	SINAPI	M	31,70	R\$ 36,38	R\$ 1.153,25	0,60	0,00	32,30	R\$ 21,83	R\$ -	R\$ 21,83	R\$ 1.175,07	
6.1.6	121215	CHAPIM DE CONCRETO	SNC	M	31,70	R\$ 23,62	R\$ 748,75	0,00	-15,55	16,15	R\$ -	R\$ 367,29	R\$ -	R\$ 367,29	R\$ 391,46
6.1.7	60387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	17,87	R\$ 7,63	R\$ 136,35	16,43	0,00	34,30	R\$ 125,36	R\$ -	R\$ 125,36	R\$ 261,71	
6.2		GOBERTURA METÁLICA					R\$ 1.039,42				R\$ 1.039,42	R\$ -	R\$ 1.039,42	R\$ 0,00	
6.2.1	040328	ESTRUTURA METÁLICA AÇO TRELÇADO-MONTAGEM E INSTALAÇÃO	SNC	KG	44,24	R\$ 14,40	R\$ 637,06	0,00	-44,24	0,00	R\$ -	R\$ 637,06	R\$ -	R\$ 637,06	R\$ 0,00
6.2.2	509961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	5,53	R\$ 72,76	R\$ 402,36	0,00	-5,53	0,00	R\$ -	R\$ 402,36	R\$ -	R\$ 402,36	R\$ 0,00
7		REVESTIMENTO					R\$ 26.498,56				R\$ 705,74	R\$ -	R\$ 705,74	R\$ 25.668,61	
7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	640,52	R\$ 5,66	R\$ 3.625,34	91,08	0,00	731,60	R\$ 515,51	R\$ -	R\$ 515,51	R\$ 4.140,86	

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 120803777 MA



CONTRATO

ADITIVO + SUPRESSÃO

CONTRATO + ADITIVO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO
7.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	426,49	R\$ 31,19	R\$ 13.302,22	1,22	0,00	427,71	R\$ 38,05	-	R\$ 38,05	R\$ 13.340,27
7.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	104,66	R\$ 30,27	R\$ 3.168,06	0,00	-38,02	66,64	-R\$ -	-R\$ 1.150,87	-R\$ 1.150,87	R\$ 2.017,19
7.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	64,36	R\$ 68,50	R\$ 4.408,66	2,28	0,00	66,64	R\$ 156,18	-	R\$ 156,18	R\$ 4.564,84
7.5	507607	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REUNTAO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV.04	ORSE	m2	19,97	R\$ 73,03	R\$ 1.458,41	0,00	-4,12	15,85	-R\$ -	-R\$ 300,88	-R\$ 300,88	R\$ 1.157,53
7.6	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45CM. AF_06/2014	SINAPI	M	66,90	R\$ 8,01	R\$ 535,87	0,00	-10,98	55,92	-R\$ -	-R\$ 87,95	-R\$ 87,95	R\$ 447,92
8		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 11.246,18			R\$ 11.246,18			R\$ 11.246,18	
8.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM CONTRAPISO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	111,66	R\$ 24,30	R\$ 2.713,34	13,83	0,00	125,49	R\$ 336,07	-	R\$ 336,07	R\$ 3.049,41
8.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	111,66	R\$ 55,83	R\$ 6.233,98	13,83	0,00	125,49	R\$ 772,13	-	R\$ 772,13	R\$ 7.006,11
8.3	9949915	EXECUÇÃO DE PASSISO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/ CALÇADA INTERNA - RCM	ORSE	m3	3,11	R\$ 549,55	R\$ 1.709,10	0,00	-0,87	2,24	-R\$ -	-R\$ 478,11	-R\$ 478,11	R\$ 1.230,99
8.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO LE 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	M	8,85	R\$ 66,64	R\$ 589,76	0,00	0,00	8,85	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	R\$ 589,76
9		FORRO					R\$ 6.676,20			R\$ 6.676,20			R\$ 6.676,20	
9.1	96111	FORRO EM RÉGULAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P5	SINAPI	M2	107,49	R\$ 62,11	R\$ 6.676,20	0,00	-17,11	90,38	-R\$ -	-R\$ 1.062,70	-R\$ 1.062,70	R\$ 5.613,50
10		ESQUADRIAS					R\$ 13.547,63			R\$ 13.547,63			R\$ 13.547,63	
10.1		PORTAS					R\$ 13.547,63			R\$ 13.547,63			R\$ 13.547,63	
10.1.1	S03540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	6,00	R\$ 1.335,99	R\$ 8.015,94	0,00	0,00	6,00	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	R\$ 8.015,94
10.1.2	S03541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	2,00	R\$ 1.563,06	R\$ 3.126,12	0,00	0,00	2,00	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	R\$ 3.126,12
10.1.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA INCLUS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	3,78	R\$ 334,51	R\$ 1.264,45	4,05	0,00	7,83	R\$ 1.354,77	-	R\$ 1.354,77	R\$ 2.619,21
10.1.4	100874	PUNHADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 285,28	R\$ 1.141,12	0,00	0,00	4,00	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	R\$ 1.141,12
10.2		JANELAS					R\$ 5.184,12			R\$ 5.184,12			R\$ 5.184,12	
10.2.1	94562	BASCULANTE DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,00	R\$ 688,56	R\$ 1.377,12	0,00	0,00	2,00	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	R\$ 1.377,12
10.2.2	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	4,50	R\$ 688,56	R\$ 3.098,52	0,00	0,00	4,50	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	R\$ 3.098,52
10.2.3	130119	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 X 3cm	SBC	M	13,90	R\$ 50,97	R\$ 708,48	0,00	0,00	13,90	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	R\$ 708,48
10.3		GRANDE DE PROTEÇÃO					R\$ 1.603,28			R\$ 1.603,28			R\$ 1.603,28	
10.3.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO P/ JANELAS	SEINFRA	M2	8,16	R\$ 158,74	R\$ 1.295,32	0,00	0,00	8,16	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	R\$ 1.295,32
10.3.2	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO P/ PORTA METÁLICA - P/ PORTA DA LAVANDERIA E PORTA DO MURO LATERAL	SEINFRA	M2	1,94	R\$ 158,74	R\$ 307,96	0,00	0,00	1,94	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	R\$ 307,96

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 172683/01/MA



CONTRATO

ADITIVO + SUPRESSÃO

CONTRATO + ADITIVO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ADITIVO		CONSOLIDADO	
											ADITIVO	CONSOLIDADO		
11.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADROS E DISJUNTORES					588,55				10,11	-R\$ 122,58	-R\$ 112,47	R\$ 476,08
11.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 142,42	R\$ 142,42	0,00	0,00	1,00	R\$ -	-	-	R\$ 142,42
11.1.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 80,38	R\$ 80,38	0,00	0,00	1,00	R\$ -	-	-	R\$ 80,38
11.1.3	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 101,12	R\$ 101,12	0,00	0,00	1,00	R\$ -	-	-	R\$ 101,12
11.1.4	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275V	ORSE	un	1,00	R\$ 96,54	R\$ 96,54	0,00	0,00	1,00	R\$ -	-	-	R\$ 96,54
11.1.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 8,85	R\$ 35,40	0,00	0,00	4,00	R\$ -	-	-	R\$ 35,40
11.1.6	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,11	R\$ 10,11	1,00	0,00	2,00	R\$ 10,11	R\$ -	-	R\$ 20,22
11.1.7	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 61,29	R\$ 122,58	0,00	-2,00	0,00	R\$ -	-R\$ 122,58	-R\$ 122,58	R\$ -
11.2		POSTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO					3.254,85							R\$ 3.254,85
11.2.1	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA BAIXA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA.	SINAPI	UN	6,00	R\$ 88,54	R\$ 531,24	0,00	0,00	6,00	R\$ -	-	-	R\$ 531,24
11.2.2	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA MÉDIA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA.	SINAPI	UN	6,00	R\$ 88,54	R\$ 531,24	0,00	0,00	6,00	R\$ -	-	-	R\$ 531,24
11.2.3	104479	ELETRODUTO, CABO E QUERRA, AF 11/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 88,54	R\$ 265,62	0,00	0,00	3,00	R\$ -	-	-	R\$ 265,62
11.2.4	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ALTA DE USO ESPECÍFICO (AR-CONDICIONADO) 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUERRA E CHUVAVENTO (EXCETO CHUVAVENTO). AF 11/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 127,55	R\$ 255,10	0,00	0,00	2,00	R\$ -	-	-	R\$ 255,10
11.2.5	COMP-04	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	18,00	R\$ 45,62	R\$ 821,16	0,00	0,00	18,00	R\$ -	-	-	R\$ 821,16
11.2.6	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 95,61	R\$ 478,05	0,00	0,00	5,00	R\$ -	-	-	R\$ 478,05
11.2.7	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	R\$ 38,08	R\$ 190,40	0,00	0,00	5,00	R\$ -	-	-	R\$ 190,40
11.2.8	92033	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	R\$ 60,68	R\$ 60,68	0,00	0,00	1,00	R\$ -	-	-	R\$ 60,68
11.2.9	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	R\$ 60,68	R\$ 121,36	0,00	0,00	2,00	R\$ -	-	-	R\$ 121,36
11.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					2.483,86							R\$ 2.483,86
11.3.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	142,31	R\$ 6,98	R\$ 993,32	0,00	0,00	142,31	R\$ -	-	-	R\$ 993,32
11.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	M	159,64	R\$ 3,22	R\$ 514,04	0,00	0,00	159,64	R\$ -	-	-	R\$ 514,04
11.3.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ILUMINAÇÃO INTERNA	SINAPI	M	210,00	R\$ 2,21	R\$ 464,10	0,00	0,00	210,00	R\$ -	-	-	R\$ 464,10

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 112080103/MA



01º TERMO DE ADITIVO E SUPRESSÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ADITIVO + SUPRESSÃO				CONTRATO + ADITIVO					
								ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO			
11.3.4	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	20,00	R\$ 9,57	R\$ 191,40	0,00	0,00	20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.3.5	C0798	CLETS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	100,00	R\$ 3,21	R\$ 321,00	0,00	0,00	100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
								SISTEMA DE ATERRAMENTO									
11.4.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	5,00	R\$ 6,98	R\$ 34,90	0,00	0,00	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.4.2	068023	ELETRODUTO PVC 3/4"	SBC	M	5,00	R\$ 16,01	R\$ 80,05	0,00	0,00	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.4.3	503766	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"x3,00M COM CONECTOR	ORSE	un	3,00	R\$ 122,62	R\$ 367,86	0,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.4.4	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF 12/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 47,53	R\$ 142,59	0,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
								INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO									
12							R\$ 961,24				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (100V/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 88,54	R\$ 442,70	0,00	0,00	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.2	97599	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13494)	ORSE	un	5,00	R\$ 23,74	R\$ 118,70	0,00	0,00	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 222,98	R\$ 222,98	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.5	055504	ADESIVO COM SETA INICIAÇÃO PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	1,00	R\$ 26,64	R\$ 26,64	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.6	055035	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PVC 2mm 26x13cm	SBC	UN	1,00	R\$ 12,79	R\$ 12,79	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.7	055035	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA À DIREITA 25x10cm	SBC	UN	1,00	R\$ 12,79	R\$ 12,79	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.8	055035	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA À ESQUERDA 25x10cm	SBC	UN	1,00	R\$ 12,79	R\$ 12,79	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
								INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
13.1							R\$ 3.381,90				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.1.1	023217	PONTO DE ÁGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL	SBC	UN	8,00	R\$ 60,92	R\$ 487,36	0,00	0,00	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.1.2	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 36,86	R\$ 36,86	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.1.3	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	SINAPI	UN	3,00	R\$ 17,47	R\$ 52,41	0,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.1.4	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 64,46	R\$ 64,46	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.1.5	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 30,48	R\$ 60,96	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.1.6	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,57	R\$ 33,57	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.1.7	00034640	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 981,70	R\$ 981,70	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.1.8	91785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS, AF 10/2015	SINAPI	M	0,00	R\$ 32,24	R\$ -	25,00	0,00	25,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
								TOTAL									
								R\$ 3.381,90				R\$ 806,00 -R\$ 706,20 R\$ 99,80 R\$ 3.481,70					

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CRA: 120001/MMA



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ADITIVO + SUPRESSÃO				CONTRATO + ADITIVO				
								ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO		
13.1.9	91786	PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS, AF 10/2015	SINAPI	M	10,00	R\$ 24,66	R\$ 246,60	0,00	0,00	10,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 246,60	
13.1.10	91788	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF 10/2015	SINAPI	M	25,00	R\$ 35,31	R\$ 882,75	0,00	-20,00	5,00	R\$ -	-R\$ 706,20	-	R\$ 706,20	R\$ 176,55	
13.1.11	S01181	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 50 x 32mm	ORSE	un	5,00	R\$ 26,40	R\$ 132,00	0,00	0,00	5,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 132,00	
13.1.12	89555	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,67	R\$ 18,67	0,00	0,00	1,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 18,67	
13.1.13	C3167	REGISTRO DE GAVETA C/CAPOPIA CROMADA DE 25mm (1")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 75,11	R\$ 300,44	0,00	0,00	4,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 300,44	
13.1.14	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 10,69	R\$ 42,76	0,00	0,00	4,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 42,76	
13.1.15	S903735	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af 06/2022	ORSE	un	4,00	R\$ 10,34	R\$ 41,36	0,00	0,00	4,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 41,36	
13.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 9.845,97	R\$ 1.114,70	0,00	-2,00	6,00	R\$ 196,80	-R\$ 222,94	-R\$ 222,94	26,14	R\$ 9.819,83
13.2.1	053171	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	SBC	UN	10,00	R\$ 111,47	R\$ 1.114,70	0,00	0,00	10,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 1.114,70	
13.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 39,36	R\$ 157,44	5,00	0,00	9,00	R\$ 196,80	-	-	-	R\$ 354,24	
13.2.3	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	SINAPI	M	27,06	R\$ 28,15	R\$ 761,74	0,00	0,00	27,06	R\$ -	-	-	-	R\$ 761,74	
13.2.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF 10/2015	SINAPI	M	10,00	R\$ 45,28	R\$ 452,80	0,00	0,00	10,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 452,80	
13.2.5	S06386	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	ORSE	un	6,00	R\$ 251,50	R\$ 1.509,00	0,00	0,00	6,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 1.509,00	
13.2.6	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 358,14	R\$ 358,14	0,00	0,00	1,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 358,14	
13.2.7	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/MATERIAL)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 43,19	R\$ 86,38	0,00	0,00	2,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 86,38	
13.2.8	98088	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES), AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.682,12	R\$ 3.682,12	0,00	0,00	1,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 3.682,12	
13.2.9	053711	SUMIDOURO CILÍNDRICO ALVEN, TIPOLOS MACIOS D=1,20m x h=5,0m	SBC	UN	1,00	R\$ 1.482,15	R\$ 1.482,15	0,00	0,00	1,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 1.482,15	
13.2.10	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 34,43	R\$ 68,86	0,00	0,00	2,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 68,86	
13.2.11	053631	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 50x40mm	SBC	UN	2,00	R\$ 22,93	R\$ 45,86	0,00	0,00	2,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 45,86	
13.2.12	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1,1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 9,79	R\$ 19,58	0,00	0,00	2,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 19,58	
13.2.13	S10318	JOELHO 90º PVC RÍGIDO, SÉRIE R, D= 40MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO	ORSE	un	8,00	R\$ 13,40	R\$ 107,20	0,00	0,00	8,00	R\$ -	-	-	-	R\$ 107,20	

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CPF: 115.600.075-11



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO
14 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS														
14.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 285,28	R\$ 570,56	0,00	0,00	2,00	R\$	-	R\$	R\$ 570,56
14.2	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 316,37	R\$ 1.265,48	0,00	-2,00	2,00	R\$	-R\$ 632,74	R\$	R\$ 632,74
14.3	00001747	CUBA ACO INOX (ASIS 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE "56 X 33 X 12" CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 171,98	R\$ 171,98	0,00	0,00	1,00	R\$	-	R\$	R\$ 171,98
14.4	95544	PARELHEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 70,88	R\$ 141,76	0,00	0,00	2,00	R\$	-	R\$	R\$ 141,76
14.5	00348	BACIA DE LOUÇA BRANCA/C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 641,20	R\$ 1.282,40	0,00	0,00	2,00	R\$	-	R\$	R\$ 1.282,40
14.6	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/27 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 9,61	R\$ 28,83	0,00	0,00	3,00	R\$	-	R\$	R\$ 28,83
14.7	102016	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.	ORSE	un	4,00	R\$ 160,11	R\$ 640,44	0,00	0,00	4,00	R\$	-	R\$	R\$ 640,44
14.8	510759	BANCAADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E-2CM	ORSE	m2	1,80	R\$ 397,64	R\$ 715,75	1,71	0,00	3,51	R\$	-	R\$	R\$ 1.395,72
14.9	0436	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COILINA SUSPENSÁ E ACESSÓRIOS.	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 424,60	R\$ 849,20	0,00	0,00	2,00	R\$	-	R\$	R\$ 849,20
14.10	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 277,31	R\$ 554,62	0,00	0,00	2,00	R\$	-	R\$	R\$ 554,62
14.11	5869115	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/27 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ORSE	un	1,00	R\$ 65,51	R\$ 65,51	0,00	0,00	1,00	R\$	-	R\$	R\$ 65,51
14.12	1000708	TORNEIRA COZINHA GOURMET MISTURADOR MONOCOMANDO 55cm METAL	SBC	UN	1,00	R\$ 284,36	R\$ 284,36	0,00	0,00	1,00	R\$	-	R\$	R\$ 284,36
15 PINTURAS E ACABAMENTOS														
15.1 PINTURA INTERNA														
15.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	220,46	R\$ 2,58	R\$ 568,79	56,00	0,00	276,46	R\$	-	R\$	R\$ 144,48
15.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	220,46	R\$ 11,96	R\$ 2.636,70	56,00	0,00	276,46	R\$	-	R\$	R\$ 669,76
15.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	220,46	R\$ 13,55	R\$ 2.987,23	56,00	0,00	276,46	R\$	-	R\$	R\$ 758,80
15.2 PINTURA EXTERNA														
15.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	156,94	R\$ 2,58	R\$ 404,91	52,57	0,00	209,51	R\$	-	R\$	R\$ 135,63
15.2.2	502283	APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRILICA EM FACHADA FRONTAL	ORSE	m2	156,94	R\$ 11,65	R\$ 1.828,35	52,57	0,00	209,51	R\$	-	R\$	R\$ 612,44
15.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	156,94	R\$ 13,55	R\$ 2.126,54	52,57	0,00	209,51	R\$	-	R\$	R\$ 712,32
15.3 PINTURA DE ESQUADRIAS														
15.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	41,58	R\$ 18,72	R\$ 778,38	0,00	0,00	41,58	R\$	-	R\$	R\$ -
15.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	41,58	R\$ 13,02	R\$ 541,37	0,00	0,00	41,58	R\$	-	R\$	R\$ -
15.3.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLÓ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFI) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	11,34	R\$ 21,38	R\$ 242,45	0,00	0,00	11,34	R\$	-	R\$	R\$ -
16 BASE PARA CAIXA D'ÁGUA														
16.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA														
16.1.1	502497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALÇERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	ORSE	m3	0,36	R\$ 38,73	R\$ 13,94	0,00	0,00	0,36	R\$	-	R\$	R\$ -
16.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS C/ ARRANQUE	SINAPI	M3	1,00	R\$ 57,73	R\$ 57,73	0,00	0,00	1,00	R\$	-	R\$	R\$ -
16.1.3	00096	REATERRO APLIADO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 24,85	R\$ 24,85	0,00	0,00	1,00	R\$	-	R\$	R\$ -
16.2 INFRAESTRUTURA														
16.2.1 ALÇERCE														
16.2.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/ADREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,36	R\$ 192,27	R\$ 69,22	0,00	0,00	0,36	R\$	-	R\$	R\$ -

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CPF: 11.200.001.111

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ADITIVO + SUPRESSÃO			CONTRATO + ADITIVO				
								ACRESSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRESSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO	
BLOCOS DE FUNDAÇÃO															
16.2.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	0,64	R\$ 24,30	R\$ 15,55	0,00	0,00	0,64	R\$	-	R\$	R\$ 15,55	
16.2.2.2	907885	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, OS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	1,28	R\$ 43,40	R\$ 55,55	0,00	0,00	1,28	R\$	-	R\$	R\$ 55,55	
16.2.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	6,17	R\$ 11,99	R\$ 73,98	0,00	0,00	6,17	R\$	-	R\$	R\$ 73,98	
16.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,51	R\$ 393,04	R\$ 200,45	0,00	0,00	0,51	R\$	-	R\$	R\$ 200,45	
CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR															
16.2.3.1	907519	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	0,79	R\$ 31,85	R\$ 25,16	0,00	0,00	0,79	R\$	-	R\$	R\$ 25,16	
16.2.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	4,74	R\$ 11,99	R\$ 56,83	0,00	0,00	4,74	R\$	-	R\$	R\$ 56,83	
16.2.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	1,89	R\$ 14,91	R\$ 28,18	0,00	0,00	1,89	R\$	-	R\$	R\$ 28,18	
16.2.3.4	96555	CONCRETO FCK = 20MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	0,11	R\$ 575,55	R\$ 63,31	0,00	0,00	0,11	R\$	-	R\$	R\$ 63,31	
16.2.3.5	904953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALGECER E VIGA BALDRAME COM 2 DEMASOS DE TINTA ASFALTICA TIPO NEUTROL DA VEDACT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZACAO	ORSE	m2	2,16	R\$ 23,17	R\$ 50,05	0,00	0,00	2,16	R\$	-	R\$	R\$ 50,05	
CINTA DE AMARRAÇÃO MEDIA															
16.2.4.1	907519	Forma plana para lajes, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	0,79	R\$ 31,85	R\$ 25,16	0,00	0,00	0,79	R\$	-	R\$	R\$ 25,16	
16.2.4.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	4,74	R\$ 11,99	R\$ 56,83	0,00	0,00	4,74	R\$	-	R\$	R\$ 56,83	
16.2.4.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	1,89	R\$ 14,91	R\$ 28,18	0,00	0,00	1,89	R\$	-	R\$	R\$ 28,18	
16.2.4.4	96555	CONCRETO FCK = 20MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	0,11	R\$ 575,55	R\$ 63,31	0,00	0,00	0,11	R\$	-	R\$	R\$ 63,31	
ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO															
PILARES															
16.3.1.1	907483	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	1,37	R\$ 43,30	R\$ 59,32	0,00	0,00	1,37	R\$	-	R\$	R\$ 59,32	
16.3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	SINAPI	KG	12,60	R\$ 10,76	R\$ 135,58	0,00	0,00	12,60	R\$	-	R\$	R\$ 135,58	
16.3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	SINAPI	KG	3,40	R\$ 12,50	R\$ 42,50	0,00	0,00	3,40	R\$	-	R\$	R\$ 42,50	
16.3.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,20	R\$ 393,04	R\$ 78,61	0,00	0,00	0,20	R\$	-	R\$	R\$ 78,61	
VIGAS															
16.3.2.1	907519	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	0,79	R\$ 31,85	R\$ 25,16	0,00	0,00	0,79	R\$	-	R\$	R\$ 25,16	
16.3.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	4,74	R\$ 11,99	R\$ 56,83	0,00	0,00	4,74	R\$	-	R\$	R\$ 56,83	
16.3.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	1,89	R\$ 14,91	R\$ 28,18	0,00	0,00	1,89	R\$	-	R\$	R\$ 28,18	
16.3.2.4	96555	MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	0,11	R\$ 575,55	R\$ 63,31	0,00	0,00	0,11	R\$	-	R\$	R\$ 63,31	
							R\$ 316,01				R\$ 316,01				
							R\$ 173,48				R\$ 173,48				
							R\$ 173,48				R\$ 173,48				

Jefferson Santana Costa Silva

Engenheiro Civil

C.R.C. 12080/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ENGENHARIA

Assunto: Fiscalização de serviço alterado, suprimidos e acrescentados.

Endereço: Povoado Lobo, Zona Rural do Município de Chapadinha – MA.

Objeto: Construção de uma Unidade Escolar de Um Sala de Aula e Demais Dependências.

Responsável Técnicos: Jefferson Santana Costa Silva – Eng.: Civil – CREA – 112089018-7 MA

Data de Elaboração do Laudo: 07 de fevereiro de 2023

INTRODUÇÃO

Durante a execução do contrato os órgãos competentes identificaram a necessidade de adaptações no projeto arquitetônico. Notou-se considerável aumento de demandas por serviços, sendo necessário o aumento do quantitativo dos itens [...]

Além disso, os referidos aumentos de quantitativos também estão relacionados à fatos que apesar de anteriores à contratação, somente foram revelados durante a execução do contrato, que foi o ocorrido do nível do solo, demandando também a alteração do quantitativo da planilha.

OBJETIVO

Este trabalho tem por objetivo mostrar e documentar as alterações executada na referida obra, adequando os cumprimentos do objeto contratual e conseqüentemente do interesse público.

SEGUE EM ANEXO OS PROJETOS ARQUITETÔNICO COM AS ALTERAÇÕES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – localização e local da construção da Unidade Escola

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Foto 02 – escavação dos blocos de fundação dos serviços do muro de proteção e varanda



Foto 03 – aplicação do alicerce e nivelamento da construção com tijolo cerâmico



Foto 04 – Nivelamento da construção com a utilização de tijolo cerâmico deitado.

Afferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

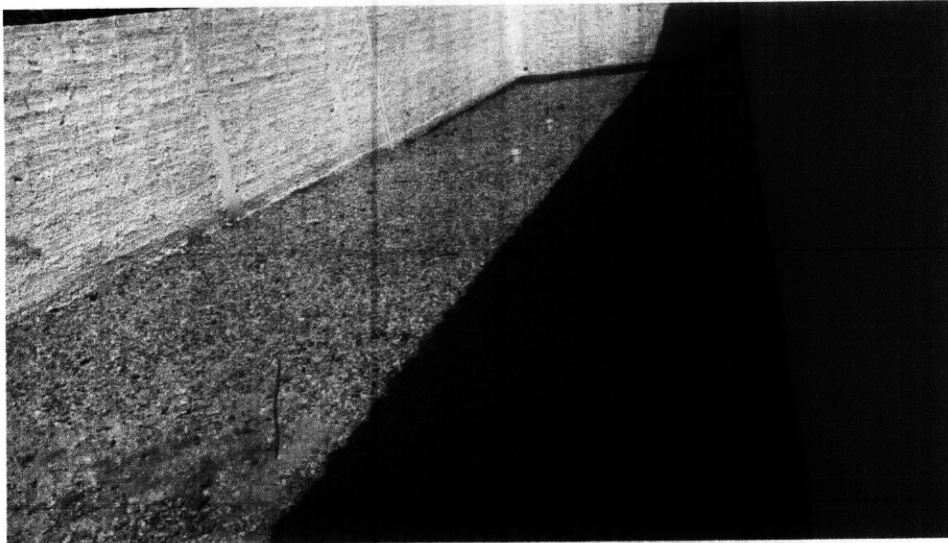


Foto 05 – Aterro na parte externa e muro de proteção com chapisco e pintura



Foto 06 – Piso Cerâmico varanda



Foto 07 – instalação de gradil de proteção e portão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Foto 08 – Piso Cerâmico área da varanda



Foto 09 – muro de proteção da Unidade Escolar

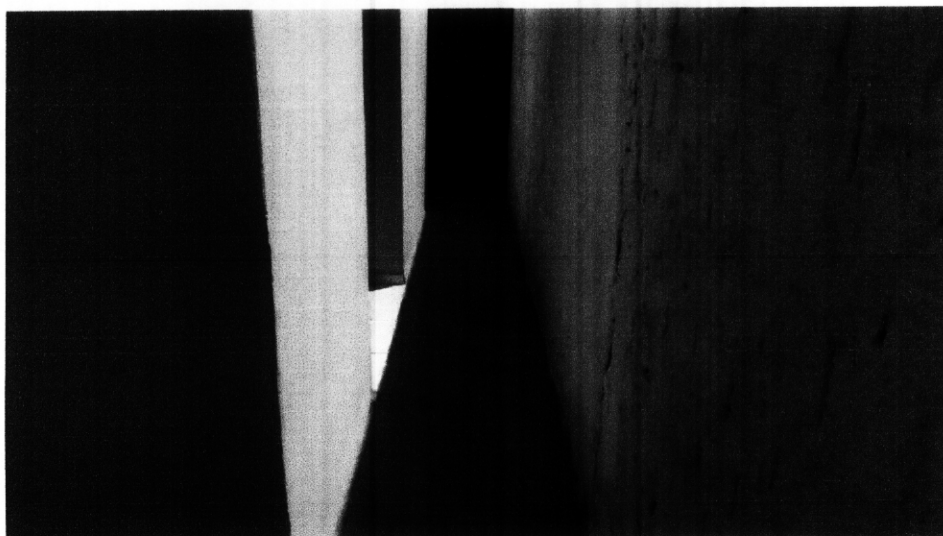
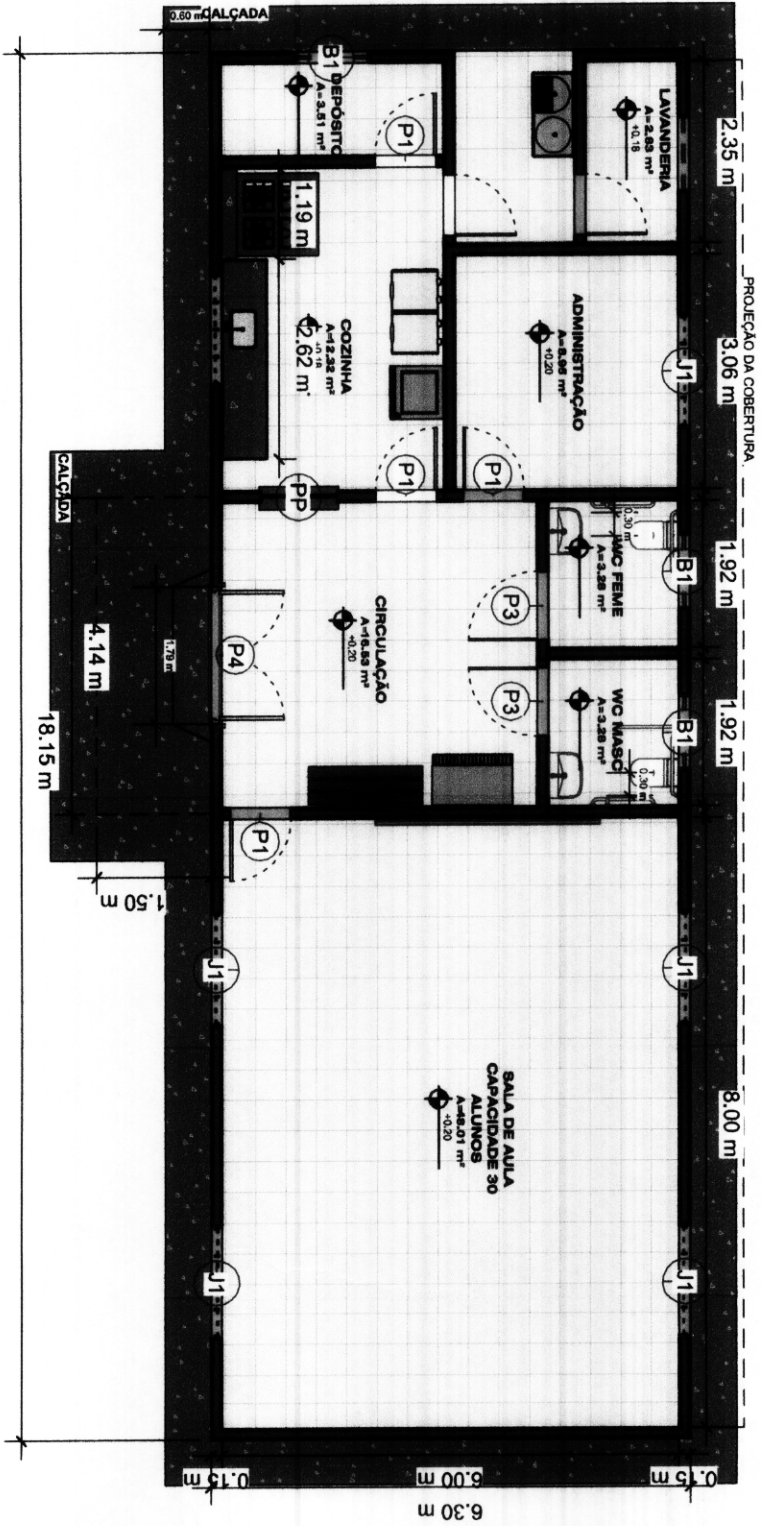


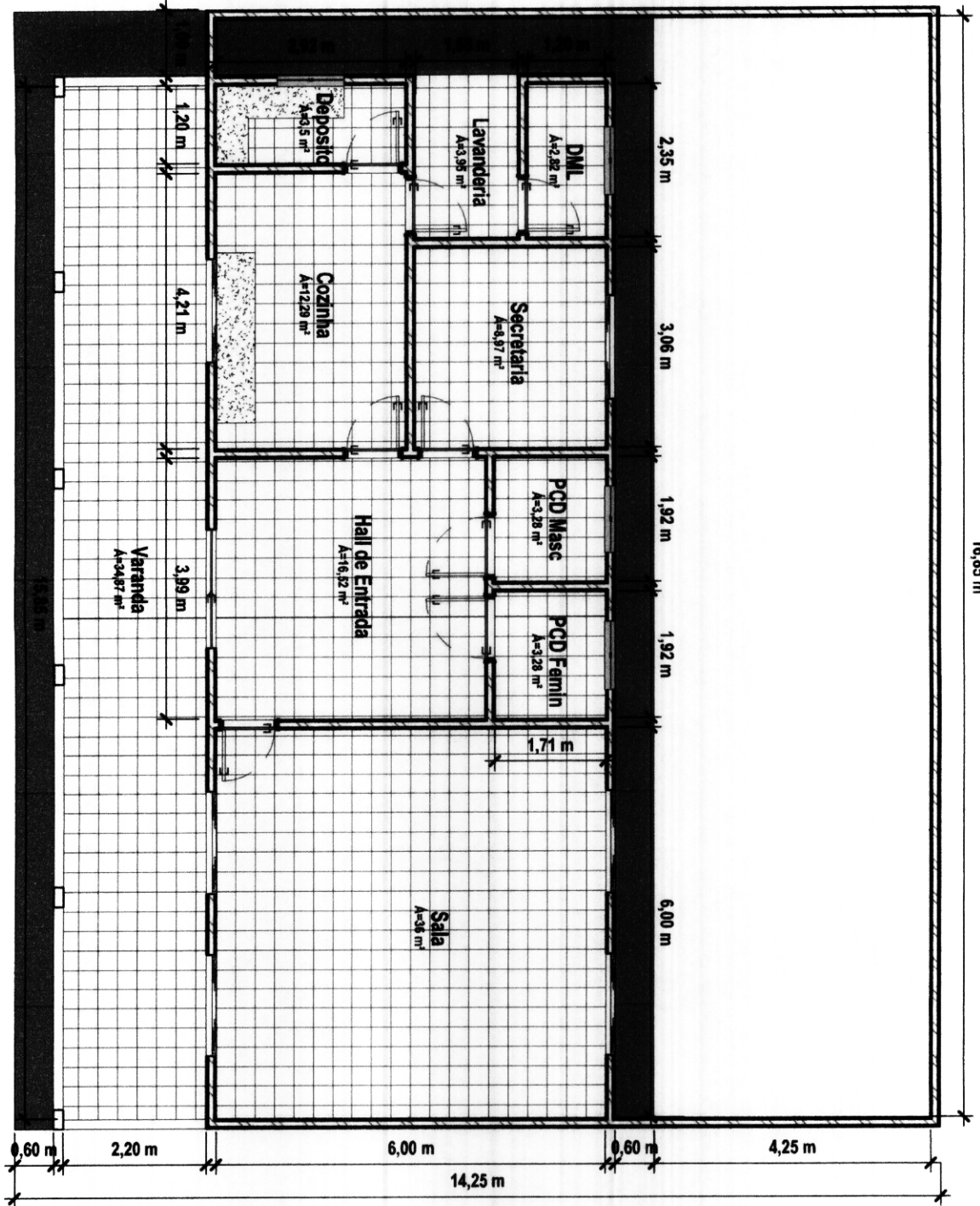
Foto 10 – muro de proteção da Unidade Escolar e corredor de acesso a lavanderia

SEGUE EM ANEXO OS PROJETOS ARQUITETÔNICO COM AS ALTERAÇÕES

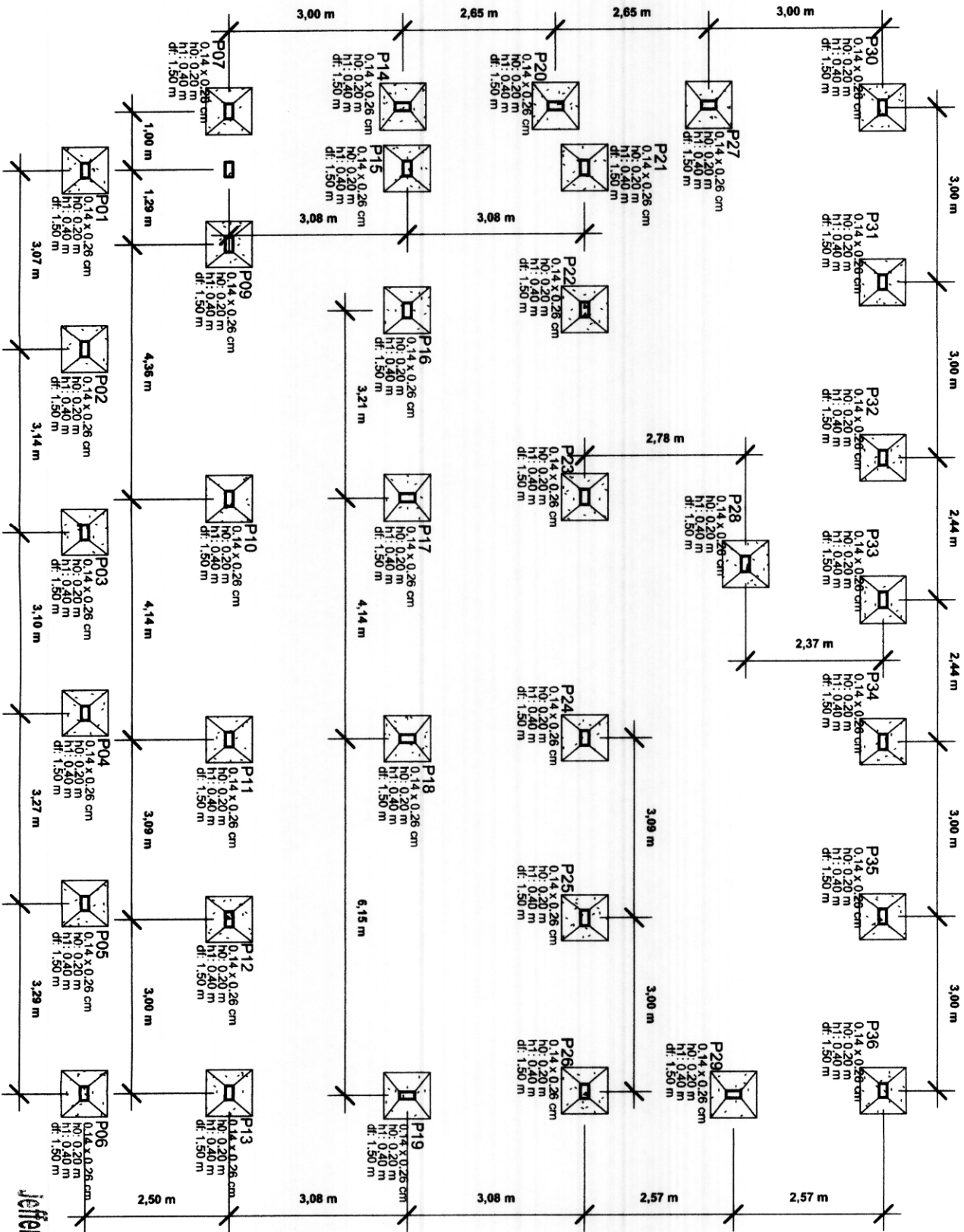
Merson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 120688/157 MA



Jefferson Santana Costa Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 120850/17MA



Jefferson Santana Costa Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: N120630757/MA



Jefferson Santana Costa Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 120880197 MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo consiste na celebração do 1º termo aditivo para Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 01 (uma) sala de aula e demais dependências no Povoado Lobo, zona rural do município de Chapadina, com um valor orçado em **R\$ 28.663,29 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0698/2024 apenso ao nº 1224/2023.

Chapadina (MA), 09 de fevereiro de 2024. ✓

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

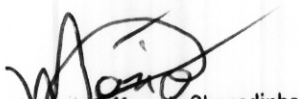
A Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a celebração do 1º termo aditivo para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 (UMA) SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO LOBO, zona rural do Município de Chapadinhã.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

Chapadinhã/MA, 09 de fevereiro de 2024.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chapadinho - MA, 09 de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 167/2023 - RDC Eletrônico nº 012/2023, reconhece e AUTORIZA a acréscimo do contrato, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 167/2023, da Empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04, pelo acréscimo de **12,09%**, em conformidade ao que estabelecem o Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8666/93.

1

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chapadonha - MA, 09 de fevereiro de 2024. ✓

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadonha - MA

Ref.: Contrato nº 167/2023 – RDC Eletrônico nº 012/2023.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Acréscimo Contratual

Prezado Senhor,

Considerando que o quantitativo constante no contrato supramencionado não atende neste momento a demanda para atendimento desta secretaria.

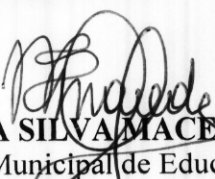
Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratar de itens que no seu quantitativo apresentado no termo de referência não ter suprido as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para aumento do quantitativo do objeto contratado, com o necessário ACRÉSCIMO pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadonha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0327/2024 apenso ao Proc. Administrativo: 1224/2023, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2023 - do RDC Eletrônico nº 012/2023, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 (UMA) SALAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO LOBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.**

Tal solicitação fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, em 15 de fevereiro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 001/2023
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023/RDC/012/2022

Processo Administrativo: 0327/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: Nº 1224/2023 -PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sr. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IL NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede Avenida Presidente Vargas, 737, Sala A, Corrente, Chapadinha/MA – CEP: 65500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Renir Lima Santana, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na cidade de Chapadinha/MA, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN-MA e CPF/MF nº 053.210.723-37, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 167/2023 - RDC ELETRÔNICO nº 012/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, decorrente do RDC ELETRÔNICO nº 012/2023, oriunda do processo Administrativo nº 1224/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em _____ % do Contrato nº 167/2023- RDC ELETRÔNICO nº 012/2023, para **Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 01 (uma) sala de aula e demais dependências no Povoado Lobo, zona rural do município de Chapadinha.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO.

2.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente em _____ da quantidade inicial do contrato nº 167/2023- RDC ELETRÔNICO nº 012/2023, que passa a ser R\$ _____. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços contratados conforme planilha em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 Inciso II, e letra “d”, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXX

«NOME_RESP_LICITACAO»

«CARGO_RESP_LICITACAO»

CPF: XXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»

«NOME_REPRESENTANTE»

«RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO»,

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____



Parecer

Processo Administrativo nº 0327/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 12,09%, Art. 65, §1º, d da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE 12,09% por parte da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho e a licitante I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, em decorrência do processo de licitatório – Modalidade RDC Eletrônico nº 012/2023 e CONTRATO 167/2023, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 167/2023 firmado entre o Município de Chapadinho para **a contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Lobo, zona rural do município de Chapadinho.**

RELATÓRIO

A Empresa solicitou um aditivo de 12,09% (**doze vírgula nove**) por cento do valor do contrato nº 167/2023.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a continuidade em serviços de **contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Lobo, zona rural do município de Chapadinho.** O



pedido foi realizado pela Sra. Secretária de Educação de Chapadinha, Sra. Nara da Silva Macedo através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de aproximadamente 12,09% (**doze vírgula nove**) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer



aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 12,09% (doze vírgula nove por cento), a fim de se manter a continuidade para o fornecimento em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 12,09% (**doze vírgula nove por cento**), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, *alínea b* da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Sexta do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 12,09% **doze vírgula nove**) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.

CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 167/2023, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinho 15 de fevereiro de 2024.

Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinho.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA"**

ITENIR LIMA SANTANA, brasileiro natural de Chapadinha - MA, casado, comunhão parcial, nascido em 09/02/1994, empresário, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN-MA, e do CPF nº 053.210.723-37, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA à Travessa Terezinha de Jesus Aguiar, 83, Bairro Novo, CEP: 65.000-000, Titular da sociedade com sede na **Av. Presidente Vargas, 737, Sala A, Bairro Corrente, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000**, sob o **NIRE 21201102606** e no **CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04**, sob nome empresarial **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – A sociedade passará a ter como objetivo:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO
OBRAS DE IRRIGAÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE
TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
REFRIGERAÇÃO OBRAS DE FUNDACIONES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E
OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO
DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PREDÍOS
PÚBLICOS)

Atividade Principal:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias:

- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
"I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA"**

ITENIR LIMA SANTANA, brasileiro natural de Chapadinha - MA, casado, comunhão parcial, nascido em 09/02/1994, empresário, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN-MA, e do CPF nº 053.210.723-37, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA à Travessa Terezinha de Jesus Aguiar, 83, Bairro Novo, CEP: 65.000-000, Titular da sociedade com sede na **Av. Presidente Vargas, 737, Sala A, Bairro Corrente, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000**, sob o **NIRE 21201102606** e no **CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04**, sob nome empresarial **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, resolve depois de feitas as devidas alterações, consolidar o CONTRATO SOCIAL, mediante seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, e usa a expressão **I L NEGOCIOS E SERVICOS**, e tem sede e domicílio na **Av. Presidente Vargas, 737, Sala A, Bairro Corrente, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000**.

Cláusula segunda - O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, todo o capital integralizado em moeda corrente do país pelo único sócio **ITENIR LIMA SANTANA**.

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ITENIR LIMA SANTANA	150.000	100,00%	150.000,00
T O T A L	150.000	100,00%	150.000,00

Cláusula terceira - A sociedade tem como objetivo:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO
OBRAS DE IRRIGAÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE
TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
REFRIGERAÇÃO OBRAS DE FUNDACIONES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E
OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO
DE POCOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PREDÍOS
PÚBLICOS).

Atividade Principal:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias:

- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio **ITENIR LIMA SANTANA**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima terceira - O Administrador, **ITENIR LIMA SANTANA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta - Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, como "SOCIEDADE UNIPESSOAL", com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro § 1º incluído pela Lei nº 13.874, de 2019.

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de Chapadinha(MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de transformação contratual em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha(MA), 21 de Junho de 2022

Itenir Lima Santana
Sócio/Administrador

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Itenir Lima Santana', is written in the lower right quadrant of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05321072337	ITENIR LIMA SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 16:17 SOB Nº 20220774110.
PROTOCOLO: 220774110 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208292922. CNPJ DA SEDE: 13715468000104.
NIRE: 21201102606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.715.468/0001-04
Razão Social: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 737 SALA A / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012701044166201902

Informação obtida em 06/02/2024 14:49:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



13/11/2023 17:21:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5117/2023
AUTENTICAÇÃO:2BF620C22BA6BFFD71C0709BA9654212

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I. L. NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **13.715.468/0001-04**, situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **11/02/2024**.

CHAPADINHA-MA, 13/11/2023.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



13/11/2023 17:20:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5116/2023
AUTENTICAÇÃO:D8D3A2D972D6CB50E983BAA5673EA92A

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I. L. NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **13.715.468/0001-04**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **11/02/2024**.

CHAPADINHA-MA, 13/11/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.715.468/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:57 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2024.

Código de controle da certidão: **88E6.E929.FE35.E0BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Certidão nº: 63633726/2023

Expedição: 13/11/2023, às 17:26:24

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.715.468/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083534/23 Data da 13/11/2023 17:16:45
Inscrição Estadual: 126764859 CPF/CNPJ: 13715468000104
Razão Social: I L NEGACIOS E SERVIAOS LTDA
Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CEP: 65500000 - CORRENTE UF: MA
Telefone: (98)91117233 Município: CHAPADINHA

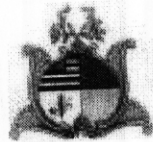
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/11/2023 17:16:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 327798/23 **Data da** 12/11/2023 15:05:00

Inscrição Estadual: 126764859 **CPF/CNPJ:** 13715468000104

Razão Social: I L NEGACIOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CEP: 65500000 - CORRENTE **UF:** MA

Telefone: (98)91117233 **Município:** CHAPADINHA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/11/2023 17:17:30



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

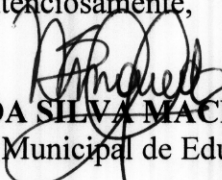
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca o representante da I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, com sede Avenida Presidente Vargas, 737, Sala A, Corrente, Chapadinha/MA – CEP: 65500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2023 - RDC Eletrônico nº 012/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023 – RDC ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0327/2024. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 1224/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede Avenida Presidente Vargas, 737, Sala A, Corrente, Chapadinho/MA – CEP: 65500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Itenir Lima Santana, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na cidade de Chapadinho/MA, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN-MA e CPF/MF nº 053.210.723-37, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 167/2023- RDC ELETRÔNICO nº 012/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, decorrente do RDC ELETRÔNICO nº 012/2023, oriunda do processo Administrativo nº 1224/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em **12,09% (doze vírgula nove por cento)** do Contrato nº 167/2023- RDC ELETRÔNICO nº 012/2023, para **Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 01 (uma) sala de aula e demais dependências no Povoado Lobo, zona rural do município de Chapadinho.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO.

2.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente em **12,09% (doze vírgula nove por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 167/2023- RDC ELETRÔNICO nº 012/2023, que passa a ser **R\$ 28.663,29 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 Inciso II, e Letra “d”, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

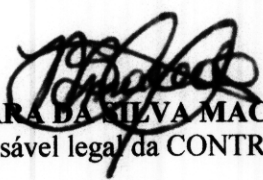
ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 16 de fevereiro de 2024.


NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE


~~IL NEGÓCIOS E SERVIÇO LTDA~~
~~CNPJ: 13.715.768/0001-04~~
ITENIR LIMA SANTANA
Responsável legal da CONTRATADA

2



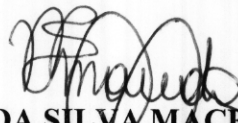
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 (UMA) SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO LOBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. DATA DE ASSINATURA, 16 de fevereiro de 2024 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 16 de fevereiro de 2024 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e RDC Eletrônico nº 012/2023 – ADITIVO DE 12,09% (doze vírgula nove por cento) AO CONTRATO ORIGINAL, no valor total de R\$ 28.663,29 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Representado pela Sra. NARA DA SILVA MACEDO CONTRATADA: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Itenir Lima Santana.

Chapadinha – MA, 16 de fevereiro de 2024.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3298 – PÁGINAS: 01

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 – DL Nº 013/2024 – SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024 – DL Nº 011/2024 – EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 (UMA) SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO LOBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. DATA DE ASSINATURA, 16 de fevereiro de 2024 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 16 de fevereiro de 2024 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e RDC Eletrônico nº 012/2023 – ADITIVO DE 12,09% (doze vírgula nove por cento) AO CONTRATO ORIGINAL, no valor total de R\$ 28.663,29 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação representado pela Sra. NARA DA SILVA MACEDO CONTRATADA: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Itenir Lima Santana. Chapadilha – MA, 16 de fevereiro de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 – DL Nº 013/2024 – SAÚDE CONTRATO Nº 125/2024 – DL Nº 013/2024 - Processo Administrativo Nº 0101.0453.2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 013/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ. nº 42.653.688/0001-26 OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadilha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 58.750,00(cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

02.14.02	SANEAMENTO
10.302.0010.2156.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2024 a 14 de Fevereiro de 2025 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2024 Chapadilha (MA), 14 de Fevereiro de 2024 **Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024 – DL Nº 011/2024 – EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 097/2024 - DL Nº 011/2024 Processo Administrativo Nº 0326.2024ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2024CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOCONTRATADA: F. DINIZ CARVALHO, CNPJ. nº 27.519.906/0001-73OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Educação de Chapadilha - MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 3.475,00(três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2024 à 08 de Fevereiro de 2025DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2024 Chapadilha (MA), 08 de Fevereiro de 2024 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por

MUNICIPIO DE CHAPADINHA: 06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=CHAPADINHA, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.02.21 16:50:09-03'00'

58

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58